

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA
Praça Presidente Vargas, nº 01
CEP.:37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br
site: www.divisanova.mg.gov.br

DECRETO Nº 1819, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre o fim do uso obrigatório de máscaras no Município de Divisa Nova; da extinção do Comitê Covid-19, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE DIVISA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o fim do Programa Minas Consciente;

Considerando o fim do déficit de vagas para atendimento de pacientes na rede pública de saúde.

Considerando a desnecessidade da adoção de medidas específicas no enfrentamento à disseminação do novo coronavírus;

Decreta:

Art. 1º Fica revogada a obrigação do uso de máscaras em locais abertos no Município de Divisa Nova, MG.

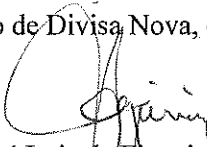
Art. 2º Fica revogada a obrigação do uso de máscaras no comércio do Município de Divisa Nova, MG, sendo facultado ao proprietário do estabelecimento a exigência do uso por seus funcionários.

Art. 3º A obrigação do uso de máscaras continuará a ser exigida na rede de ensino do Município de Divisa Nova, MG, até que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos tenham recebido a primeira dose da vacina, e pelo menos 60% (sessenta por cento) tenham recebido a segunda dose da vacina.

Art. 4º Fica extinto o comitê de enfrentamento à Covid-19 do Município de Divisa Nova, MG.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Divisa Nova, em 05 de Abril de 2022.


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

